



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da emissão eletrônica, com segurança, da carteira de identidade centralizada no Estado de Minas Gerais.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a **contratação de serviços especializados de implantação, operação e manutenção da emissão eletrônica, com segurança, das carteiras de identidade centralizadas no Estado de Minas Gerais**, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais.

Tal contratação é **necessária e estratégica** para viabilizar o pleno funcionamento do **posto de identificação do município de Itutinga/MG**, cuja estrutura física e instalações já se encontram concluídas. A emissão de carteiras de identidade é um serviço essencial à população, pois garante o acesso a diversos direitos civis, sociais e serviços públicos.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação prevista neste documento consta no Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Administração, possui dotação orçamentária e recursos financeiros para sua execução e foi autorizada pelo chefe do Poder Executivo.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- I. Viabilizar o funcionamento pleno e contínuo do posto de identificação do município de Itutinga/MG**, garantindo o atendimento à população local com a emissão do documento oficial de identidade.
- II. Assegurar a emissão de carteiras de identidade com segurança, confiabilidade e conformidade técnica**, conforme os padrões estabelecidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais;
- III. Integrar o posto de identificação ao sistema estadual centralizado**, permitindo o controle, padronização e rastreabilidade dos documentos emitidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM. 2025-2028

- IV. **Atender à demanda por serviços públicos essenciais**, promovendo a cidadania e facilitando o acesso da população a serviços que exigem identificação civil;
- V. **Evitar atrasos ou interrupções na inauguração e operação do posto**, garantindo que os investimentos em infraestrutura já realizados sejam plenamente utilizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A secretaria de Administração fez o levantamento junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para a instalação do Posto de Identificação da Polícia Civil no município de Itutinga/MG, permitindo assim oferecer serviços essenciais à comunidade, como emissão de carteiras de identidade (RG), registros de antecedentes criminais e outras formas de identificação civil. Ao disponibilizar um posto de identificação, facilita-se o acesso da população aos serviços de identificação, reduzindo deslocamentos e burocracias para obtenção de documentos essenciais.

6. PRESTAÇÃO A SER OFERTADA

Item	Quant.	Unidade de Medida	Especificação
1.	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Operação e Manutenção da Emissão Eletrônica, com segurança, da carteira de identidade centralizada no Estado de Minas Gerais.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Embora o mercado nacional possa apresentar fornecedores de soluções congêneres em outras unidades federativas, o arcabouço legal, regulatório e a infraestrutura tecnológica preexistente em Minas Gerais impõem requisitos de compatibilidade, integração e segurança que **restringem intrinsecamente o universo de potenciais contratados**. A unicidade da solução advém da imperiosa necessidade de integração com o sistema estadual já consolidado e em plena operação, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2025-2028

arquitetura, protocolos e bases de dados foram desenvolvidos e são mantidos com exclusividade pela VALID SOLUÇÕES S.A.

A **VALID SOLUÇÕES S.A.** detém a homologação formal e a responsabilidade técnica pela operação e manutenção do sistema estadual em vigor, o que a posiciona como a **fornecedora exclusiva e indispensável** para a garantia da continuidade e segurança dos serviços vitais à administração pública mineira. Essa exclusividade é ratificada pela sua incumbência na execução dos seguintes serviços, que demandam conhecimento aprofundado e acesso privilegiado à infraestrutura crítica do Estado:

- **Implantação, customização e manutenção de sistemas de captura biométrica e biográfica:** A expertise da VALID SOLUÇÕES S.A. neste domínio é singular, dado o caráter sensível e a necessidade de integração perfeita com as bases de dados civis e de identificação já estabelecidas em Minas Gerais.
- **Operação e manutenção ininterrupta da plataforma de emissão eletrônica estadual:** A responsabilidade pela plataforma central assegura que apenas a VALID SOLUÇÕES S.A. possui o domínio tecnológico e operacional para garantir a estabilidade e a performance exigidas.
- **Integração fluida e segura com as bases estadual e nacional de dados civis:** A VALID SOLUÇÕES S.A. é a única entidade que possui as chaves de acesso, os protocolos de segurança e o histórico de interações com os bancos de dados críticos, inviabilizando a atuação de qualquer outro provedor.
- **Garantia da segurança criptográfica dos dados e documentos emitidos:** A integridade e a autenticidade dos documentos públicos emitidos sob esta plataforma dependem diretamente da tecnologia e dos processos de segurança criptográfica desenvolvidos e operados com exclusividade pela VALID SOLUÇÕES S.A., inviabilizando a interrupção ou substituição sem risco sistêmico.

Portanto, a contratação da VALID SOLUÇÕES S.A. não é uma prerrogativa de escolha discricionária, mas sim uma **medida imperativa** para assegurar a continuidade, a integridade, a compatibilidade e a segurança de um sistema já consolidado no âmbito do Estado de Minas Gerais,



caracterizando a inviabilidade de competição e a conformidade com os preceitos legais que regem a inexigibilidade de licitação.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Em face do detalhado cenário técnico e normativo exposto e da natureza intrinsecamente crítica dos serviços de emissão eletrônica de carteiras de identidade, a inadiável demanda por tais serviços de alta especialização **impõe que seu atendimento seja realizado exclusivamente** por meio da solução tecnológica já consolidada e plenamente operacional no ambiente do Estado de Minas Gerais.

Esta determinação não se configura como uma opção discricionária, mas sim como uma **exigência técnica e operacional mandatória**. A aderência à infraestrutura e aos protocolos já implementados é crucial para:

- **Assegurar a compatibilidade sistêmica irrestrita:** Garantindo a perfeita integração com os sistemas legados e as bases de dados civis estaduais e nacionais, evitando a duplicação de estruturas e o risco de desorganização da rede de serviços.
- **Garantir a continuidade ininterrupta e segura das operações:** Preservando a eficiência e a eficácia de um serviço público essencial que não pode sofrer interrupções ou comprometimentos em sua prestação à população.
- **Manter a integridade fidedigna dos dados e processos:** Resguardando a autenticidade e a segurança das informações sensíveis de identificação, que são fundamentais para a segurança pública e a cidadania.

A adoção de qualquer solução alternativa implicaria na necessidade de reinício de todo um complexo processo de homologação, parametrização e integração, acarretando riscos inaceitáveis de descontinuidade do serviço, incompatibilidade tecnológica, comprometimento da segurança da informação e, conseqüentemente, danos irreversíveis à prestação de um serviço público essencial e estratégico à cidadania e à segurança jurídica da população mineira. Portanto, a escolha recai sobre a única solução capaz de atender a esses requisitos de forma imediata e eficaz.



9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço deverá ser executado de forma integral, não sendo admitido o parcelamento da contratação do software.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- ✓ Levantamento das necessidades de fornecimento de software.
- ✓ Levantamento das empresas capazes de fornecer as capacitações necessárias.
- ✓ Pesquisa de preços para contratação dos serviços de fornecimento de software.
- ✓ Verificação das dotações orçamentárias e dos recursos financeiros disponíveis para executar a contratação proposta.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itutinga, 29 de julho de 2025

THAUANY CÁSSIA AZARIAS
Secretária Municipal de Administração